



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112/1990, torna público que estão abertas as inscrições para formação de cadastro reserva para concessão de Funções Gratificadas (FG) de nível 1, cuja lotação será, exclusivamente, na Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de cadastro reserva para a concessão de Funções Gratificadas (FG) de nível 1, mediante o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112/1990.

1.2. As funções gratificadas são aquelas exercidas, exclusivamente, por servidores concursados, efetivos dos quadros de carreira da Administração Pública, conforme Lei nº. 11.526/2007.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição no presente edital:

2.1.1. Estar em efetivo exercício no órgão de origem;

2.1.2. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

2.1.3. Ter concluído o estágio probatório, em caso de servidor que não é do quadro de servidores do Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição no cadastro de interesse na concessão de função gratificada, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela legislação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

3.2. Assim, deverá verificar, anteriormente, junto ao setor de recursos humanos de seu órgão de origem as condições específicas do cargo efetivo para a formalização de cessão para as funções desse edital.

3.3. No ato da inscrição enviar os seguintes documentos:

a) Currículo atualizado.

3.4. Como se inscrever:

Enviar o currículo, anexado ao e-mail, para o endereço eletrônico cpg.sesu@mec.gov.br, colocando no título do e-mail "Seleção SESU/MEC – FG".

3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.6. A inscrição do requerente deste edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Para a realização da seleção será seguido o seguinte trâmite:

4.1.1. Inscrição do interessado;

4.1.2. Análise curricular dos inscritos no presente edital;

4.1.3. Entrevistas dos candidatos;

4.1.4. Informação, após as entrevistas, do resultado do processo seletivo por e-mail ao candidato selecionado.

5. DAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA A FUNÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

5.1. Competências gerais:

- a. Organização e planejamento;
- b. Boa comunicação verbal e escrita;
- c. Ética e integridade;
- d. Discrição e sigilo no trato de informações relacionadas ao exercício de suas atribuições; e,
- e. Habilidade para trabalhar em equipe.

5.2. Competências técnicas:

- a. Boa redação em documentos oficiais e conhecimento de editor de textos e planilhas eletrônicas;
- b. Uso dos sistemas SEI e SIMEC;
- c. Conhecimento da matéria de programas geridos pela Secretaria de Educação Superior.

6. DO VALOR DAS FUNÇÕES

6.1. Nos termos do Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, o valor unitário da função gratificada nível 1 é de R\$ 537,55 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido edital de retificação.

7.2. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação da inscrição, caso já esteja efetivada.

7.3. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a SESu poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2021.

TOMÁS DIAS SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Educação Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – 3º andar
70047-900 - Brasília – DF
(61) 2022-8073/8077 – cpg.sesu@mec.gov.br

ANEXO

CRONOGRAMA

Período para inscrição	1º a 05/03/2021
Entrevistas	08 a 12/03/2021
Divulgação do Resultado Final	15/03/2021